

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2799 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 05 – 01 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SABÁUDIA (Lei Municipal nº. 677/2021)

OFÍCIO Nº 001/2026

ASSUNTO: Convocação de Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) de Sabáudia/PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 677/2021, vem por meio deste **CONVOCAR** as Conselheiras do CMDM para **REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE JANEIRO, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 07 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 14H00, NAS DEPENDÊNCIAS DA COORDENADORIA DA MULHER (RUA SÃO PAULO, N. 30, CENTRO)**, momento o qual será deliberado acerca das seguintes pautas:

1. Leitura e Apreciação da Ata reunião anterior (se houver);
2. Justificativa de Faltas (se houver);
3. Regimento Interno Revisado;

As municíipes de Sabáudia/PR, bem como colaboradoras e servidoras que compõem a rede nas diversas políticas de direitos do município, que compreendem a importância da participação efetiva nos espaços democráticos de construção de políticas públicas, **estende-se o CONVITE**, destacando que as reuniões do CMDM são abertas e todas possuem direito a voz.

Sabáudia/PR, 05 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

SÔNIA MARIA SCHIAVO
PRESIDENTE DO CMDM

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2799 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 05 – 01 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 01/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **FELIPE AUGUSTO CONTI**, estatutário efetivo, matrícula nº416, **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, CPF: XXX.468.069-XX, a concessão de **1 (UMA) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais) para custeio de viagem a cidade de **CORNÉLIO PROCÓPIO-PR**. Com saída no dia 22/12/2025 às 05:30 e estimativa de retorno no dia 22/12/2025 às 15:00, com a finalidade de transportar a paciente **LILIAN APARECIDA GALERIANO** ao Hospital Regional de Cornélio Procópio, localizado no município de Cornélio Procópio - PR, para realização de consultas e/ou exames. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL** – Placa: **BEW-8H92**.

Considerando que, o atraso na publicação ocorreu devido ao fato de que a viagem foi realizada enquanto os funcionários deste setor e dos demais setores, inclusive Secretaria de Saúde, encontravam-se de recesso, de acordo com o decreto Nº 430/2025;

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 05 de janeiro de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.01.05
15:37:21 -03'00'

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2799 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 05 – 01 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 02/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **FELIPE AUGUSTO CONTI**, estatutário efetivo, matrícula nº416, **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, CPF: XXX.468.069-XX, a concessão de **1 (UMA) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais) para custeio de viagem a cidade de **FAXINAL-PR**. Com saída no dia 05/01/2026 às 08:00h e estimativa de retorno no dia 05/01/2026 às 15:00h, com a finalidade de transportar a paciente **CELIA AUXILIADORA NASCIMENTO SGORLON** ao Hospital Juarez Barreto, localizado no município de Faxinal - PR, para realização de consultas e/ou exames. Meio de transporte **CHEVROLET/SPIN** – Placa: **BDQ-9B40**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 05 de janeiro de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital
MANUEIRA:03 por EDSON HUGO
537950977 MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.01.05
15:37:45 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2799 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 05 – 01 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SABÁUDIA

Rua São Paulo - 30 - Centro, CEP 86720-000
Sabáudia/Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 001/2026

Dispõe sobre a calendário de reunião anual do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Sabáudia/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SABÁUDIA - CMDM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 677/2021;

Considerando a plenária realizada em 12 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e tornar público o Calendário de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Sabáudia para o exercício de 2026, que acontecerão todas às primeiras quartas-feiras do mês, no período da tarde, sendo conduzido pelo Calendário a seguir:

MÊS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Janeiro	07/01/2026	14H	COORDENADORIA DA MULHER
Fevereiro	04/02/2026	14H	COORDENADORIA DA MULHER
Março	04/03/2026	14H	COORDENADORIA DA MULHER
Abril	01/04/2026	14H	COORDENADORIA DA MULHER
Maio	06/05/2026	14H	COORDENADORIA DA MULHER
Junho	03/06/2026	14H	COORDENADORIA DA MULHER
Julho	01/07/2026	14H	COORDENADORIA DA MULHER
Agosto	05/08/2026	14H	COORDENADORIA DA MULHER
Setembro	02/09/2026	14H	COORDENADORIA DA MULHER
Outubro	07/10/2026	14H	COORDENADORIA DA MULHER
Novembro	04/11/2026	14H	COORDENADORIA DA MULHER
Dezembro	02/12/2026	14H	COORDENADORIA DA MULHER

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2799 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 05 – 01 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SABÁUDIA
Rua São Paulo - 30 - Centro, CEP 86720-000
Sabáudia/Paraná

Art.2º - - Esta Resolução entrará em vigor com efeito retroativo a data de 16 de abril de 2025, revogando as disposições contrárias.

Sabáudia, 05 de janeiro de 2025.

Sônia Maria Schiavo
SÔNIA MARIA SCHIAVO
PRESIDENTE CMDM

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2799 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 05 – 01 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA LEI Nº 937/2025 - SABÁUDIA - PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Dispõe sobre a calendário de reunião anual
do Conselho Municipal dos Direitos da
Pessoa Idosa (CMDPI) de Sabáudia/PR.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SABÁUDIA -
CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 937/2025;**

Considerando a plenária realizada em 11 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e tornar público o Calendário de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Sabáudia para o exercício de 2026, que acontecerão todas às terceiras terças -feiras do mês, no período da tarde, sendo conduzido pelo Calendário a seguir:

MÊS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Janeiro	20/01/2026	15:30H	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA IVES FURLAN
Fevereiro	24/02/2026	15:30H	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA IVES FURLAN
Março	17/03/2026	15:30H	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA IVES FURLAN
Abril	28/04/2026	15:30H	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA IVES FURLAN
Maio	19/05/2026	15:30H	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA IVES FURLAN

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2799 – PÁG. 7 – SEGUNDA-FEIRA – 05 – 01 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA LEI Nº 937/2025 - SABÁUDIA - PR

Junho	16/06/2026	15:30H	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA IVES FURLAN
Julho	21/07/2026	15:30H	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA IVES FURLAN
Agosto	18/08/2026	15:30H	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA IVES FURLAN
Setembro	15/09/2026	15:30H	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA IVES FURLAN
Outubro	20/10/2026	15:30H	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA IVES FURLAN
Novembro	17/11/2026	15:30H	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA IVES FURLAN
Dezembro	15/12/2026	15:30H	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA IVES FURLAN

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor com efeito retroativo a data de 16 de abril de 2025, revogando as disposições contrárias.

Sabáudia, 05 de janeiro de 2025.


ANTÔNIO LUIZ PINTO

PRESIDENTE